



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 4.243, DE 12/04/2019

Denomina de Praça Terezinha D'Juá (Terezinha Zaidan de Carvalho) a praça pública localizada no encontro das ruas Afonso Sena, João Messias e Joaquim Faria, no bairro Vale Verde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Terezinha D'Juá a praça pública existente no encontro das ruas Afonso Sena, João Messias e Joaquim Faria, no bairro Vale Verde, designada como “Praça B” na planta de loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 12 de abril de 2019.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Legislativo PL nº 04/2019 de 14/03/2019

- Publicada em: 23/04/2019